



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 376/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em **21.05.2019** (**CONTRATO Nº 010/2019**), constante de fls. **378/392**, do **Processo Administrativo nº 013/2019**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **Empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

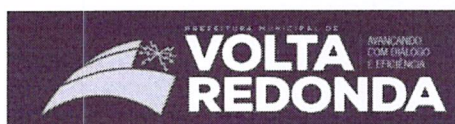
O **Município de Volta Redonda**, através da sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.849.059/0001-63, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ação Comunitária, Sr. **AILTON DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, assistente social, portador da Cédula de Identidade nº 09.943.795-6 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.117.897-01, residente na Rua Coroados nº 36 aptº 401, bairro Aterrado nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.307.258/0001-42, com sede na Av. Valdomiro Peres Gonçalves, nº 15885, Paraíso, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10417308-3 expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.388.347-01, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 010/2019** firmado em 21.05.2019, cujo objeto é a obra de **REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA PRA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, situado na Rua Paulo Leopoldo Marçal, nº 298, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 007/2019 e seus ANEXOS, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 013/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo Aditivo, fica prorrogado, por 120 dias, o prazo de execução da obra de **04/12/2019 até 03/04/2020** e do mesmo modo, o prazo



[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

de vigência do contrato inicial nº 010/2019 prorrogado por igual período de 21/03/2020 para 21/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls 597, concordância da fiscalização do contrato, aprovado pelo ordenador de despesas as fls 600 a 602 e encontra amparo legal no artigo 57§ 1º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira parágrafo primeiro do contrato inicial nº 010/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 04 de dezembro de 2019.

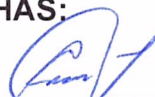


AILTON DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO



CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANTONIO MARINHO F. CUNHA
CPF: 253.942.347-15



NOME: Camila Stecura
CPF: 153.208.907-45